



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.859 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

(REVOGA LEI MUNICIPAL 1.270 DE 29/12/1997)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.270 de 29 de dezembro de 1997 que dá nova redação ao artigo 66º e seu parágrafo único da Lei 1.153/94 que dispõe sobre a instalação de postos de serviços e abastecimento de veículos no município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 21 de dezembro de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 21 de dezembro de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL